

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

da Gama



PROJETO DE LEI N° 61 / 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2121/2025
Data: 08/08/2025 - Horário: 14:54
Legislativo - PLO 61/2025

Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no município de Congonhas

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, o "Dia Municipal da Biblioteca", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de junho.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Biblioteca será celebrada anualmente na semana em que incidir o "Dia Municipal da Biblioteca".

Art. 2º O Dia e a Semana Municipal da Biblioteca têm por objetivo:

I – promover ações de incentivo à leitura e à valorização das bibliotecas como espaços de conhecimento, cultura e cidadania;

II – fomentar a realização de eventos literários, exposições, rodas de leitura, oficinas e atividades educativas nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias do município;

III – divulgar o papel dos bibliotecários e profissionais da informação na mediação do saber;

IV – aproximar a comunidade, em especial crianças e jovens, do universo dos livros, da leitura e da pesquisa.

Art. 3º As comemorações de que trata esta Lei, passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de agosto de 2025.


RODRIGO SILVA MENDES
Vereador

EMBRANCO





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Biblioteca, a ser celebrado anualmente em 20 de junho, bem como a Semana Municipal da Biblioteca, a ser realizada na semana em que recair esta data.

A escolha do dia 20 de junho justifica-se pelo fato de, nesta data, no ano de 1956, ter sido oficialmente criada a Biblioteca Pública Municipal de Congonhas, conforme estabelece a Lei Municipal nº 180, de 20 de junho de 1956. Esta iniciativa resgatou o compromisso do Município com a democratização do acesso à leitura, à informação e ao conhecimento, pilares fundamentais para a formação cidadã e o fortalecimento da identidade cultural local.

Desde sua criação, a Biblioteca tem se constituído em espaço de estímulo à leitura, apoio à pesquisa e preservação da memória local. Atualmente denominada Biblioteca Pública Municipal “Djalma Andrade”, em homenagem ao escritor e poeta nascido em Congonhas (denominação instituída pela Lei Municipal nº 2.070, de 05 de outubro de 1995, escolhida por meio de concurso popular), a instituição conta com acervo de aproximadamente 25 mil itens e desempenha papel ativo na promoção da cultura e da educação.

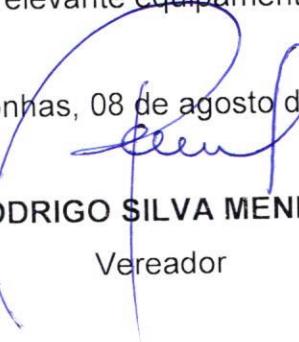
A Biblioteca Pública Municipal “Djalma Andrade” desenvolve ações permanentes de extensão cultura, como o projeto “Bibliotour”, visitas guiadas, rodas de leitura, contação de histórias e atendimento a grupos escolares, idosos, usuários do CAPS e moradores de casas de acolhimento. Em 2024 foram realizados quase 10 mil atendimentos, e no primeiro semestre de 2025 já foram mais de 8 mil, demonstrando o impacto social e educativo da instituição.

Ainda, em reconhecimento ao seu valor, a Biblioteca teve seu projeto aprovado no edital estadual “Requalifica Minas – Equipamentos Culturais Públicos”, que prevê sua modernização, capacitação de pessoal, digitalização do acervo e realizado do I Concurso Literário de Congonhas, consolidando-se como espaço de inovação e valorização da produção literária local.

Por todas essas razões, entende-se como justa e meritória a criação de uma data comemorativa que reconheça o legado histórico e cultural da Biblioteca Municipal, incentivando a sua valorização e estimulando, sobretudo entre as novas gerações, o hábito da leitura e o respeito ao patrimônio literário e documental da cidade.

Vale destacar, por fim, que em 2026 a Biblioteca Pública Municipal “Djalma Andrade” completará 70 anos de existência, o que torna ainda mais simbólica a instituição desta homenagem, reforçando a importância de se preservar e celebrar a memória e os serviços prestados por este relevante equipamento cultural.

Congonhas, 08 de agosto de 2025.


RODRIGO SILVA MENDES

Vereador

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Projeto de Lei 61/2025

Matéria lida em Plenário – **26ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **12 de agosto de 2025.**



Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

HM BRANCO

1930
33



Congonhas, 19 de agosto de 2025.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref::: Projeto de Lei 61/2025 – institui o Dia e a Semana Municipal da Biblioteca, no município de Congonhas.

PARECER

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário municipal, de Semana municipal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi por Edil.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

**Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Obras e Serviço Público.

BM BRANCO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 01 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 061/2025 – Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no Município de Congonhas.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 061/2025, que tem por objetivo instituir o “Dia e a Semana Municipal da Biblioteca” no Município de Congonhas, com o intuito de valorizar a leitura, o acesso à informação, o incentivo ao hábito de frequentar bibliotecas e a promoção da cultura local.

A matéria foi proposta pelo Vereador Rodrigo Mendes, que é competente para tal.

Ressalta-se que a iniciativa é de competência concorrente, podendo ser apresentada por membro do Legislativo, não havendo vício de iniciativa ou qualquer inconstitucionalidade formal ou material.

A matéria insere-se no rol das competências municipais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município a promoção da cultura, da educação e de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento intelectual e social da população.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães – Presidente	
Kate Bárbara Marques Urzedo – Vice-Presidente	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

EMBRANCO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Enio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 01 de setembro de 2025.

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

Projeto de Lei nº 061/2025 – Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no Município de Congonhas.

RELATÓRIO

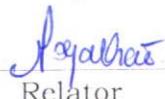
O Projeto de Lei nº 061/2025 tem por finalidade instituir o “Dia e a Semana Municipal da Biblioteca” no Município de Congonhas, iniciativa que busca valorizar a leitura, democratizar o acesso à informação e incentivar práticas educativas e culturais em toda a comunidade.

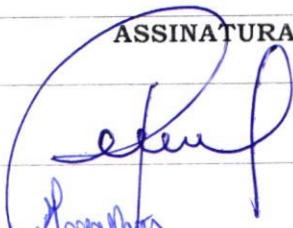
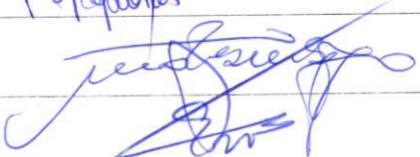
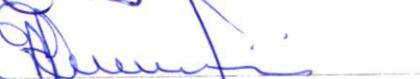
A matéria foi proposta pelo Vereador Rodrigo Mendes, que é competente para tal.

A proposição alinha-se às atribuições do Poder Público Municipal, especialmente no tocante à promoção da cultura, da educação e da preservação da memória social, contribuindo para o fortalecimento das bibliotecas como espaços de conhecimento, cidadania e inclusão.

Do ponto de vista cultural e educacional, a matéria reveste-se de grande relevância, uma vez que cria oportunidades para o desenvolvimento de atividades voltadas à formação de leitores, à difusão do patrimônio literário e ao estímulo à participação popular em eventos que valorizam a educação e a cultura local.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.


Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Rodrigo Silva Mendes - Presidente	
Simônia M.de J. Magalhães – Vice Presidente	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Edonias Clementino de Almeida	
Kate Bárbara Marques Urzedo	
Heli Nascimento Faustino	
Eduardo Ladislau Marques	

1938



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 01 de de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 061/2025 – Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no Município de Congonhas.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir no Município de Congonhas o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca".

A matéria foi proposta pelo Vereador Rodrigo Mendes, que é competente para tal.

A proposta busca valorizar a leitura, o acesso à informação e a promoção da cultura, estimulando atividades voltadas ao incentivo do hábito de ler e à difusão do conhecimento.

A matéria não acarreta impactos estruturais, de obras ou de serviços públicos municipais que inviabilizem sua execução, tratando-se de proposição de caráter cultural e educativo.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo, assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau Marques-Presidente	
Edonias Clementino de Almeida	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Heli Nascimento Faustino	
Patrícia Fernandes Monteiro	

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Projeto de Lei 61/2025

Aprovado em Primeira discussão e votação, por 9 votos favoráveis - 30ª Reunião Ordinária - 09/09/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 09 de setembro de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

HM BRANCO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Projeto de Lei 61/2025

Aprovado em Segunda discussão e votação, por 11 votos favoráveis - 31ª Reunião Ordinária - 16/09/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 16 de setembro de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EMBRANCO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 22 de Setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI N° 061/2025 – Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no município de Congonhas.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 061/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Silva Mendes, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães - Presidente	
Kate Bárbara Marques Urzedo - Vice Presidente	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

FM BRANCO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 47/2025

Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, o "Dia Municipal da Biblioteca", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de junho.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Biblioteca será celebrada anualmente na semana em que incidir o "Dia Municipal da Biblioteca".

Art. 2º - O Dia e a Semana Municipal da Biblioteca têm por objetivo:

- I - promover ações de incentivo à leitura e à valorização das bibliotecas como espaços de conhecimento, cultura e cidadania;
- II - fomentar a realização de eventos literários, exposições, rodas de leitura, oficinas e atividades educativas nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias do município;
- III - divulgar o papel dos bibliotecários e profissionais da informação na mediação do saber;
- IV - aproximar a comunidade, em especial crianças e jovens, do universo dos livros, da leitura e da pesquisa.

Art. 3º - As comemorações de que trata esta Lei, passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de setembro de 2025.


AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Ofício nº 322/2025/Secretaria

Luiza Charles

Congonhas, 24 de setembro de 2025.

**Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
61/2025	Ver. Rodrigo Silva Mendes	47/2025

Atenciosamente,

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 4.337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Dia e a Semana Municipal da Biblioteca", no Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, o "Dia Municipal da Biblioteca", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de junho.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Biblioteca será celebrada anualmente na semana em que incidir o "Dia Municipal da Biblioteca".

Art. 2º - O Dia e a Semana Municipal da Biblioteca têm por objetivo:

I - promover ações de incentivo à leitura e à valorização das bibliotecas como espaços de conhecimento, cultura e cidadania;

II - fomentar a realização de eventos literários, exposições, rodas de leitura, oficinas e atividades educativas nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias do município;

III - divulgar o papel dos bibliotecários e profissionais da informação na mediação do saber,

IV - aproximar a comunidade, em especial crianças e jovens, do universo dos livros, da leitura e da pesquisa.

Art. 3º - As comemorações de que trata esta Lei, passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON COSTA
CABIDO:8136174261
5

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2025.10.16 09:51:15 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EMBRANDO

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Projeto de Lei nº 61/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de Outubro de 2025.

SIMONE CRISTINA FREIRE FERREIRA
Secretaria do Legislativo

EMBRANCO